



## NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 013/2023 - DIVE/DIAF/DAPS/SES/SC

**Assunto:** DESABASTECIMENTO DA PIRIMETAMINA 25MG, COMPRIMIDO UTILIZADO NO TRATAMENTO TOXOPLASMOSE ADQUIRIDA NA GESTAÇÃO E TOXOPLASMOSE CONGÊNITA.

No dia 08 de setembro de 2023, o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos, emitiu a Nota Técnica nº 296/2023 - CGAFME/DAF/SECTICS/MS que informa acerca do desabastecimento temporário da Pirimetamina 25mg, comprimido. Este medicamento é utilizado no tratamento da toxoplasmose adquirida na gestação e toxoplasmose congênita.

A toxoplasmose é uma zoonose causada por um protozoário. Sua distribuição geográfica é mundial, sendo uma das zoonoses mais difundidas. No Brasil, a infecção apresenta alta prevalência. Os humanos e os animais podem infectar-se pelas três formas do ciclo de vida do parasito: pela ingestão de alimentos e água contaminados com oocistos eliminados nas fezes dos gatos e outros felídeos; pela ingestão de carne crua e mal cozida infectada com cistos, especialmente carne de porco e carneiro, e pela **transmissão transplacentária** de taquizoítos, da gestante para o feto.

O início do tratamento das gestantes até as três semanas após a infecção aguda, minimiza má-formações na vida intrauterina e o tratamento das crianças identificadas até dois meses após o nascimento, está associado à menor ocorrência de danos neurológicos, oftalmológicos e melhor prognóstico (Nota Técnica nº 100/2022 CGPAM/DSMI/SAPS/MS).

Neste sentido, o [Manual técnico de orientações sobre o manejo da toxoplasmose](#), além de outras providências, orienta o tratamento preconizado em casos de infecções tanto para gestantes quanto para recém-nascidos. Porém, frente ao **desabastecimento temporário da Pirimetamina 25mg** e, tendo como referência a Nota Técnica nº 296/2023 - CGAFME/DAF/SECTICS/MS, recomendamos que:

- As crianças com toxoplasmose congênita sejam priorizadas para o uso da Pirimetamina 25mg disponíveis, até que o abastecimento deste medicamento seja regularizado;
- Para o tratamento de toxoplasmose gestacional utilizar a 3ª escolha conforme opções terapêuticas propostas pelo Ministério da Saúde (**Quadro 1**): Sulfametoxazol 400mg + Trimetropim 80mg - dose 2cp 12/12h **OU** apresentação reforçada Sulfametoxazol 800 mg + Trimetropim 160mg - dose 1 cp 12/12h + Espiramicina 500mg - dose 2cp 8/8h

**Quadro 1.** Opções terapêuticas em substituição às drogas de primeira escolha no tratamento da toxoplasmose aguda materna e/ou fetal.

Drogas/esquemas 1ª escolha	Drogas/esquemas 2ª escolha	Drogas/esquemas 3ª escolha	Drogas/esquemas 4ª escolha
Espiramicina (500 mg) Dose: 2cp 8/8h	Outras drogas não foram estudadas para o uso no 1º trimestre de gestação. A azitromicina, embora possa ser utilizada no 1º trimestre, não foi avaliada para toxoplasmose.	Não disponível	Não disponível
Sulfadiazina (500 mg) <b>Dose:</b> 2 cp 8/8h + Piretamina (25 mg) <b>Dose:</b> 2 cp ao dia + Ácido fólico (15 mg) <b>Dose:</b> 1cp ao dia durante todo o período de uso da pirimetamina até uma semana após sua interrupção	FANSIDAR* (sulfadoxina 500 mg + pirimetamina 25 mg) + Ácido fólico Dose do Fansidar: 2 cp uma vez por semana	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropim 80mg <b>Dose</b> 2cp 12/12h <b>OU</b> apresentação reforçada Sulfametoxazol 800 mg + Trimetropim 160mg <b>Dose</b> 1 cp 12/12h + Espiramicina 500 mg <b>Dose:</b> 2 cp 8/8h	Azitromicina <b>Dose:</b> 250 mg + Piretamina 25 mg <b>Dose:</b> 50 mg 1x/dia + Ácido fólico

\*Não possui registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comercializado apenas no exterior.

Fonte: Nota Técnica nº 296/2023 - CGAFME/DAF/SECTICS/MS

Informamos ainda que o medicamento Sulfametoxazol 400mg + Trimetropim 80mg faz parte do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, sendo de responsabilidade da gestão municipal a sua aquisição.

As recomendações propostas foram discutidas junto às áreas técnicas, levando em consideração a disponibilização dos medicamentos no estado. **Tal recomendação se dará somente nesse período de desabastecimento e tão logo os estoques sejam restabelecidos os tratamentos deverão ser administrados conforme os protocolos instituídos.**

Florianópolis, 05 de outubro de 2023.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Assistência Farmacêutica  
DIAF/SPS/SES/SC

Diretoria de Atenção Primária à Saúde  
DAPS/SPS/SES/SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **93DZD36I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 05/10/2023 às 17:03:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 05/10/2023 às 19:19:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 05/10/2023 às 22:50:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMTc2NjRfMjE5ODE4XzlwMjNfOTNEWkQzNkk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00217664/2023** e o código **93DZD36I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.